



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.777 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O
LAR DE IRMÃ CATARINA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária ' em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para subvencionar o Lar de Irmã Catarina, visando o ressarcimento de deficit com despesas mensais da entidade, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10603251-37.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 1990 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 388, de 30 / 09 / 90.